



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

VICE-PRESIDENTE: Jonatan Fernandes

1ª SECRETÁRIA: Simoni Stein Tornquist

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Mauro André Weigmer e Simone Stein Tornquist.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 4ª (Quarta) Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Na ausência do Presidente os trabalhos foram abertos pelo Vice-Presidente, Vereador Dante Comprando Mundt, que invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade. A sessão não contou com a presença do Vereador/Presidente, pelo motivo estar em viagem oficial representando a Câmara Municipal, em audiência no Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e outros órgãos estadual; Já o Vereador Mauricio Lunkes, por motivos particulares. Por determinação do Presidente a 1ª (Primeira) Secretária, Vereador **Simoni Stein Tornquist** fez a leitura do **Edital de Convocação nº 023/2024**. Na sequência passou para à parte da **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 010**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 003/2024**, de autoria da Mesa Diretiva que Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Projeto de Lei nº 004/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Pato Bragado, para a Gestão 2025/2028, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e a 1ª (Primeira)

